

Brasília, 17 de junho de 2020.

Ilmo. Senhor
Mário Henrique Guimarães Bittencourt
Presidente
Fluminense Football Club

Assunto: Aprovação da Prestação de Contas Final – Termo de Fomento nº 20/2018.

Senhor Presidente,

1. Ao tempo em que o cumprimentamos, vimos pelo presente comunicar que foi **aprovada** a Prestação de Contas Final do **Termo de Fomento nº 20/2018** (Convênio nº 61/2016), firmado entre esse Comitê Brasileiro de Clubes e o **Fluminense Football Club** no âmbito do Edital nº 05/2015, que teve como objeto o “fortalecimento da formação de atletas nas modalidades olímpicas natação, nado sincronizado, saltos ornamentais, polo aquático, voleibol, basquetebol e paraolímpica basquetebol cadeirante, por meio da aquisição e instalação de equipamentos e materiais esportivos essenciais para o desenvolvimento das modalidades”.

2. Cabe ressaltar que no correspondente Parecer Técnico de Prestação de Contas Final restaram consignadas as seguintes **recomendações** ao vosso Clube, diante da identificação de falhas de natureza formal frente às normas quem regulamentaram o projeto, quais sejam:

- a) Envidar esforços para não incidência de bloqueios judiciais e pagamentos de impostos sob os recursos do projeto, adotando os procedimentos junto à instituição bancária para correta vinculação da conta “de convênio”, conforme amparo da norma;
- b) Apresentar a documentação da Prestação de Contas no prazo estabelecido no Regulamento de Descentralização de Recursos do CBC;
- c) Estabelecer planejamento mais amplo, caso a utilização de itens demande a realização serviços e obras que gerem complexidade à implementação do projeto;
- d) Ampliar as ações de divulgação, evidenciando a parceria firmada com o CBC.

3. Impende registrar que tais recomendações possuem caráter preventivo e visam o aperfeiçoamento da execução de futuras parcerias que porventura venham a ser celebradas entre o vosso clube e o CBC, sempre no sentido do aprimoramento da gestão e da boa e regular aplicação dos recursos descentralizados.

4. Ademais, ressalta-se que tal resultado da avaliação das contas não exime os responsáveis pela apuração, a qualquer tempo, de denúncia ou irregularidade que venha ao conhecimento deste Comitê.

5. Por fim, destaca-se que o Extrato de Prestação de Contas do convênio em tela se encontra publicado no sítio eletrônico do CBC, cujo conteúdo pode ser acessado no seguinte link: <https://www.cbclubes.org.br/editais-em-andamento/edital-05-inscricoes-encerradas>

6. Sendo o que se apresenta para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários, pelos seguintes contatos: execucao.pcontas@cbclubes.org.br - (61) 2099-2630.

Atenciosamente,



Milena Carneiro Bastos
Gerente de Acompanhamento e Prestação de Contas
do Programa de Formação de Atletas do CBC